



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 713/93, de 25 de agosto de 1993.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$200.000,00, e dá outras providências".

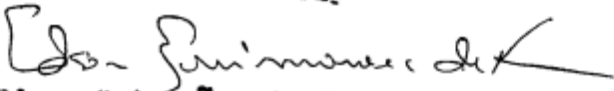
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e LOM, e após o cumprimento das normas exigências contidas no Regimento Interno, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica autorizado ao Poder Executivo, a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), para pagamento em desapropriação de 24 (vinte e quatro) lotes, no loteamento "Dois Irmãos", pertencente a Diocese de Itumbiara.

ARTIGO 2º = O Presente Crédito ora autorizado, correrá por conta da dotação nº 05.07.111.1.001 - Construção de represas 4.1.1.0 - Obras e Instalações, ficando anulada, consequentemente neste valor.

ARTIGO 3º = A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 1993.


Edson Guimarães de Faria
Prefeito Municipal.